

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO Nº. 003/2019**

Tipo: **PRESENCIAL**

Julgamento: Menor preço por Item

Processo Licitatório nº 003/2019

Objeto: aquisição de 788(setecentos e oitenta e oito) kits de Língua Portuguesa e Matemática para apoio a realização da “Prova Brasil” composto por módulos para aluno e professor do 2º ao 9º ano do EF – referência até 1.500 alunos, cujos recursos são oriundos do PAR – Plano de Ações Articuladas n. 201803714-8, celebrado entre o Município de Araporã/MG e o FNDE/MEC, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Educação do MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, o também nas especificações contidas no Anexo III – Termo de Referência e demais regras estabelecidas neste Edital de Licitação, tudo regido na forma da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/93 e respectivas alterações, e pelas disposições fixadas no Edital e seus Anexos.

RECIBO

A Empresa _____ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo telefone: _____, aos ____ / ____ / ____

(Assinatura)

OBS.: Este recibo deverá ser remetido a Diretoria de Compras e Licitações do MUNICÍPIO DE ARAPORÃ – MG pelo e-mail licitacao@arapora.mg.gov.br para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

OBS. TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADO CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIGE A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE AO LICITANTE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

ÍNDICE GERAL

01 - EDITAL

- 1.1 - Item 01 - Do Objeto
- 1.2 - Item 02 - Condições de Participação
- 1.3 - Item 03 - Da Representação e do Credenciamento
- 1.4 - Item 04 - Da Apresentação dos Envelopes
- 1.5 - Item 05 - Do Envelope “Proposta de Preços”
- 1.6 - Item 06 - Do Envelope “Documentos de Habilitação”
- 1.7 - Item 07 - Da Sessão do Pregão
- 1.8 - Item 08 - Dos Recursos
- 1.9 - Item 09 - Impugnação ao Edital
- 1.10 - Item 10 - Critério de Julgamento
- 1.11 - Item 11 - Do Reajuste e do Pagamento
- 1.12 - Item 12 - Dos Recursos Financeiros e da Dotação Orçamentária
- 1.13 - Item 13 - Das Sanções Administrativas
- 1.14 - Item 14 - Condições Para Contratação
- 1.15 - Item 15 - Disposições Gerais

02 - ANEXOS

- 2.1 - Anexo I – Procuração para Credenciamento
- 2.2 - Anexo II - Declaração de que possui requisitos habilitação e não está impedida de licitar
- 2.3 - Anexo III - Termo de Referência
- 2.4 – Anexo IV – Minuta do Contrato
- 2.5 - Anexo V - Declaração de que a Licitante atende ao requisito do Inciso XXXIII, do Art. 7º da CF/88
- 2.6 - Anexo VI - Declaração de que a ME ou EPP não se encontra nas restrições estabelecidas nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014.
- 2.7 – Anexo VII – Modelo de Proposta de Preços
- 2.8- Anexo VIII – Especificação técnica;
- 2.9- Anexo IX – Termo de Recebimento;
- 2.10– **Anexo X** - Termo de Compromisso – PAR n. 201803714-8

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

Processo Licitatório nº 003/2019

O **MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG**, por intermédio de sua pregoeira ad hoc e Equipe de Apoio designados pelo Decreto n.º 3456/2018 de 06/09/2018, torna público aos interessados que, às **15:30 HORAS DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2019**, no Departamento de Compras, tuado na Rua José Inácio ferreira, n. 58, Centro, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a aquisição de 788(setecentos e oitenta e oito) kits de Língua Portuguesa e Matemática para apoio a realização da “Prova Brasil” composto por módulos para aluno e professor do 2º ao 9º ano do EF – referência até 1.500 alunos, cujos recursos são oriundos do PAR – Plano de Ações Articuladas n. 201803714-8, celebrado entre o Município de Araporã/MG e o FNDE/MEC, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Educação do MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, como também nas especificações contidas no Anexo III – Termo de Referência e demais regras estabelecidas neste Edital de Licitação, esclarecendo que a presente licitação e consequente contratação serão regidas Lei federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal n.º. 8.666, de 23 de junho de 1993, e Lei Municipal n.º 590/2005, e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos.

1 – DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por finalidade a aquisição de 788(setecentos e oitenta e oito) kits de Língua Portuguesa e Matemática para apoio a realização da “Prova Brasil” composto por módulos para aluno e professor do 2º ao 9º ano do EF – referência até 1.500 alunos, cujos recursos são oriundos do PAR – Plano de Ações Articuladas n. 201803714-8, celebrado entre o Município de Araporã/MG e o FNDE/MEC, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Educação do MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, como também nas especificações contidas no Anexo III – Termo de Referência e demais regras estabelecidas neste Edital de Licitação.

1.2. O presente certame será regido pela Lei federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal n.º. 8.666, de 23 de junho de 1993, e Lei Municipal n.º 590/2005, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos.

1.3. A licitante somente será selecionada para ir à etapa de lances do item que cotar de acordo com as especificações mínimas deste Edital.

1.4. Deverá ser respeitada a numeração do item e as quantidades, unidades e especificações mínimas de seus elementos, valor unitário e total do item.

1.5. ATENÇÃO:*Em virtude da impossibilidade da aplicação da redação do Art. 48 da Lei Complementar n.º. 123/2006 dada pela Lei Complementar n.º 147/2014, uma vez constatada a inexistência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP/MEI no âmbito regional, aplica-se o disposto no Art. 49, Inciso II da Lei Complementar n.º. 123/2006, ficando o objeto do presente certame aberto à AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO, NÃO condicionadas a comprovação de enquadramento como ME/EPP/ME.*

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados e empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições neste Edital.

2.2. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

2.3. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Araporã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

2.4. As empresas deverão apresentar os documentos acima em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório OU pelo(a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio do MUNICÍPIO DE ARAPORÃ mediante cotejo com o documento original (desde que perfeitamente legíveis, no momento da fase processual que esteja em andamento ou antes do início do certame público a critério do(a) Pregoeiro(a)), ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial

2.4.1. *O(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio não autenticará cópias de documentos autenticados em cartório, somente cópia de documentos acompanhados de seu respectivo ORIGINAL para cotejo da mesma.*

2.5. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os representantes das licitantes devidamente credenciados, o(a) Pregoeiro(a) e os membros da Equipe de Apoio. Poderá também participar da sessão pública qualquer cidadão desde que não perturbe ou impeça a realização dos trabalhos, nem tampouco assine atas e outros documentos pertinentes a licitação. Somente será aceito 01 (um) representante credenciado por empresa. Não será aceito interessado (representante) representando mais de uma empresa licitante.

2.6. É vedada a participação de empresa:

2.6.1. Recuperação Judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.6.2. Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93;

2.6.3. Que esteja reunida em consórcio ou coligação de empresas¹;

2.6.4. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. O interessado e/ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o(a) Pregoeiro(a), com os documentos de credenciamento FORA DOS ENVELOPES 01 E 02, para proceder à respectiva fase inicial do Pregão munida dos documentos que o credencie a participar do presente certame. No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes, a Licitante deverá apresentar um representante para credenciamento até o horário estabelecido para a abertura do certame, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, não sendo aceitos licitantes retardatários que cheguem após o horário do início dos trabalhos.

¹ **NOTA EXPLICATIVA:** Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” na licitação em tela.

3.1.1. O licitante poderá optar pelo **envio via correio** de sua documentação, salientando que a mesma deverá alcançar o local a ser realizada a sessão **até o início da Fase de Credenciamento**. No caso da licitante que remeter proposta via postal (correios), a documentação acima estipulada e a Declaração (Anexo II – Declaração de Pleno atendimento aos requisitos do Edital), nos termos do art. 4º. Inciso VII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 deverá ser enviada dentro de envelope próprio (sobrecarta), separada dos envelopes Propostas e Habilitação, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação. (Obs.: Os licitantes devem incluir em um envelope todos os 03 (três) envelopes, quais sejam o de credenciamento, Proposta e Habilitação, para que não sejam separados durante a recepção dos mesmos).

3.1.2. Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados da pregoeira.

3.2. Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto ao(a) Pregoeiro(a) por meio de instrumentos públicos ou particulares, observado o seguinte:

I – No caso de pessoa que exerce a função de órgão da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente, etc.), deverão ser apresentados: a carteira de identidade do representante e o instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto), nos quais deverão constar os poderes necessários à assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica e, em se tratando de Sociedades Cívis, acompanhado de prova da Diretoria em exercício. Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários.

II – Os mandatários deverão apresentar o documento de identidade e instrumento de mandato respectivo (sugerindo-se apresentação do Anexo II – Carta de Credenciamento) com a firma do outorgante reconhecida. Juntamente com os documentos mencionados, o mandatário deverá apresentar documento (contrato social, estatuto, etc.) que comprove os poderes do mandante para a outorga das faculdades constantes da credencial, observando que se o mandante não for detentor de poderes para isoladamente praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários ou assiná-los conjuntamente.

3.2.1. Em ambos os casos deverão ser apresentados documentação pessoal do(s) sócio(s)/gerente(s)/diretor(es) ou que esteja(m) investido(s) na Administração da empresa: I – RG (C.I), CPF/MF e/ou Carteira de Identidade Profissional e/ou C.N.H. sendo vedado qualquer outro.

3.3. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

3.4. As Empresas incursas na prerrogativa da Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar n. 147/2014 deverão apresentar Declaração de Microempresa ou Empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista no citado diploma legal, que poderá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI deste Edital (assinada pelo representante legal da Empresa) e juntamente com esta apresentar obrigatoriamente também Certidão da Junta Comercial comprobatório de seu enquadramento como ME ou EPP, conforme artigo 8º da DNRC nº 103 de 30/04/2009, **com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias**, ou Comprovação de Inscrição como Optante pelo Simples Nacional, **esta também com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias consecutivos.****

3.4.1. As licitantes que não apresentarem a certidão mencionada no sub item anterior não poderão usufruir da prerrogativa e do direito de preferência, de que se trata os artigos 44 e 45 da Lei Complementar n. 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014.

3.5. Todas as licitantes deverão apresentar ou assinar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, a Carta de Credenciamento, e a Declaração de que reúne as condições de habilitação/impedimento para licitar – Anexos I e II, no ato do credenciamento fora dos envelopes. A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

3.6. Somente os Licitantes que atenderem aos requisitos estipulados no **Item 3 – Da Representação e do Credenciamento**, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente. O Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do(a) Pregoeiro(a).

3.7. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

3.8. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado, apresentando para tanto todos os documentos solicitados neste item, mesmo que já constem nos autos.

3.9. Os documentos já apresentados na fase de credenciamento são dispensados na fase de habilitação.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. As Proponentes deverão entregar dois envelopes, devidamente fechados, contendo as páginas numeradas, com os dizeres na parte externa e frontal:

ENVELOPE 1: “PROPOSTA DE PREÇOS”

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

Pregão Presencial nº 003/2019

(Razão Social da Proponente e CNPJ)

ENVELOPE 2: “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

Pregão Presencial nº 003/2019

(Razão Social da Proponente e CNPJ)

5. DO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”

5.1. No Envelope “Proposta de Preços” constará à carta-proposta que deverá:

5.1.1. Ser redigida, em uma única via, impressa em papel timbrado ou editada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da Proponente.

5.1.2. Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

5.1.3. Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso não apresente prazo de validade será este considerado.

5.1.4. Conter descrição precisa do objeto, indicando a marca, e demais elementos indispensáveis a sua caracterização devendo atender as especificações do **Anexo III – Termo de Referência, podendo ser utilizado o modelo constante no ANEXO VII deste edital.**

5.1.5. Ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos, em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº 9.069/95), discriminados por item, em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar incluídas todas despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de troca de produto dentro do prazo de garantia, se for o caso.

a. As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a) da forma seguinte:

a.1.) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

a.2.) Erros de transcrição das quantidades previstas: os produtos será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

a.3.) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se os produtos;

a.4.) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

b. O valor total da proposta será ajustado pelo(a) Pregoeiro(a) em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago.

5.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo os itens serem fornecidos sem ônus adicionais. As empresas mineiras, assim como as demais empresas, deverão cotar seus preços com todos os tributos inclusos, inclusive o ICMS. Observe-se que a definição do licitante vencedor, por uma questão de isonomia, tomará como base os preços cotados com todos os tributos.

5.3. O quantitativo, o prazo e local de entrega dos itens são os constantes do Anexo III - Termo de Referência, podendo este prazo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do licitado, bem como suprimido ou acrescidos novos locais para entrega dos itens.

6. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

6.1. A licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, as seguintes documentações:

A - Relativa à Habilitação Jurídica;

- B - Relativa à Qualificação Econômico-financeira;**
- C - Relativa à Regularidade Fiscal;**
- D – Qualificação técnica**
- E - Declarações;**

A - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- A.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- A.2.** Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor², devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- A.3.** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de composição da diretoria em exercício;
- A.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- A.5.** O documento de habilitação jurídica deverá expressar o objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação, quando especificado em seu corpo.

B - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

B.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, datado dos últimos **60 (sessenta)** dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

* No caso de **Certidão Cível**, deverá conter especificamente a que se refere expresso no corpo da certidão.

C - REGULARIDADE FISCAL

- C.1.** Prova de inscrição no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;
- C.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- C.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal em conjunto com Previdência Social, de acordo com a Portaria nº 358/2014 (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União);
- C.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede;
- C.5.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede;
- C.6.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei(www.caixa.gov.br);
- C.7.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).– Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943. (<http://www.tst.jus.br/certidao>.)

² **NOTA EXPLICATIVA:** Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.

D - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

D-1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, em papel timbrado da empresa.

D.1.1. – Não serão aceitos atestados emitidos por órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Araporã/MG.

D.1.2. - No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

D.1.2.a). Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa proponente.

D.1.2.b)- Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93 ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

E - Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (ANEXO V) e Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos (ANEXO III);

6.2. A comprovação de Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, somente será exigida no caso de virem a ser a(s) adjudicatária(s) deste certame, tudo nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.2.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados no subitens C.3, C.4, C.5, C6 E C7 deste Edital, mesmo que apresentem alguma restrição;

6.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ão) assegurado(s) à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

6.2.3. A não-regularização da documentação, implicará decadência do direito à(s) contratação(ões)/Ordem de fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebrar(em) a(s) contratação(ões)/fornecimento, ou revogar a licitação.

6.3. Não serão aceitos pela Comissão de Pregão quaisquer documentos ou os envelopes “de Proposta” e “Documentação”, antes ou após os horários estabelecidos neste Edital.

6.4 – Os documentos extraídos por via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

6.5 - Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o(a) pregoeiro(a) considerará a Proponente inabilitada.

6.6 - Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do

Proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

6.7- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ ou CPF e endereço respectivo, observando-se que:

6.7.1 - se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

6.7.2 - se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

6.7.3 - se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial³

7 - DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1. O(a) Pregoeiro(a) declarará aberta a sessão iniciando-se a fase de credenciamento, conforme **Item 3** deste.

7.2. Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas o(a) Pregoeiro(a) fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

7.3. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita a sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e Licitantes.

7.4. Cumprido o Item **7.3**, serão desclassificadas as propostas que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
- b) apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;
- c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes.

7.5. Para fins de classificação das propostas, será considerado o menor preço, por item.

7.6. O(a) Pregoeiro(a) procederá à classificação da proposta de menor preço, por item, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

7.7. Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item **7.6**, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, por item subseqüente, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

³ **NOTA EXPLICATIVA:** Embora a matriz e a filial sejam estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica, o direito tributário confere tratamento específico aos diferentes estabelecimentos empresariais, considerando cada um deles um domicílio tributário. Logo, se a filial for a empresa a ser contratada para executar o objeto, o documento de regularidade fiscal deve ser apresentado em nome e de acordo com o seu CNPJ.

7.8. Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme item **7.7.**, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Às Licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

7.9. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

7.10. O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço. A diferença mínima de lance será fixada pelo(a) Pregoeiro(a), podendo ser aumentada durante a sessão do pregão.

7.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.12. O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a Licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item **7.11**, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

7.13. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

7.14. Caso não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

7.15. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço, por item.

7.16. O(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.17. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela Licitante que a tiver formulado.

7.18. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo(a) Pregoeiro(a).

7.19. Se a Proponente não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará o seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

7.20. Na ocorrência do disposto no item **7.17**, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a Proponente para obtenção de melhor preço.

7.21. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de

posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo fixado pelo(a) Pregoeiro(a).

7.22. A Licitante vencedora, no tempo fixado pelo(a) Pregoeiro(a), deverá apresentar nova Proposta contendo os preços, unitário e global, obtidos através da negociação efetuada na fase de lances verbais.

7.23. *A empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar 01 (uma) amostra dos Kits(do 2º ao 9º ano), devidamente identificados, para a averiguação do atendimento a todas as especificações técnicas constantes no Anexo VIII deste edital sob pena de desclassificação do item.*

7.24 A amostra deverá ser entregue ao final da sessão do Pregão, pela empresa classificada em primeiro lugar.

7.25 O Material somente será aceito após a constatação da compatibilidade do material ofertado com as especificações constantes do edital, garantindo, dessa forma, a perfeita identificação do mesmo;

7.26- A licitante que deixar de entregar as amostras, terá sua proposta desclassificada para o item.

7.27- A amostra ficará retida na Secretaria Municipal de Educação até a assinatura do Contrato.

7.28- A análise das amostras será feita pela Secretaria Municipal de Educação, num prazo máximo de 02(dois) DIAS ÚTEIS, através de sua equipe técnica, que emitirá um relatório de conformidade, do qual constará se a amostra atende a todas as especificações técnicas exigidas, sendo as mesmas declaradas aprovadas ou reprovadas conforme as exigências do Ato Convocatório, e estando de acordo será adjudicada ao licitante vencedor.

7.26 Da Participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

7.26.1. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação àquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

7.26.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

7.26.3. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar n. 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.26.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.26.5. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 45, da Lei Complementar n. 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da Lei Complementar n. 123/2006 e respectivas

alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.26.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do Art. 44 da Lei Complementar n. 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

7.26.7. O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.

7.26.8. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da Lei Complementar n. 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.26.9. O disposto no Art. 44 da Lei Complementar n. 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.26.10. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014.

7.26.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

7.26.12. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da Lei Complementar n. 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 - DOS RECURSOS

8.1. Declarada a vencedora, qualquer Licitante, desde que motivadamente e ao final da sessão, poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso.

8.2. O recurso contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo, iniciando-se com a manifestação motivada do recorrente de sua intenção, devendo ocorrer imediatamente após a declaração do vencedor do certame, podendo ser formulado verbalmente na sessão ou por

escrito, neste caso, deverá ser protocolizado e dirigido à Autoridade Superior do Órgão promotor do pregão, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), que prestará as informações no prazo de 01 (um) dia útil, cabendo à Autoridade Superior julgá-lo em igual prazo.

8.3. O acolhimento do recurso pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Autoridade Superior, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4. Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo(a) Pregoeiro(a) ele procederá a adjudicação do objeto à Proponente vencedora.

8.5. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à Licitante vencedora.

8.6. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento as interessadas, através de comunicação por escrito via fax.

9 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão, sendo este protocolado junto ao protocolo geral do município. Cabendo ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.2. Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

10 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com a especificação, os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar **menor preço por item**.

11. DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

11.1. Homologada a licitação será(ão) emitida(s) Nota(s) e Empenho(s) e/ou contrato(s) em favor da(s) Adjudicatária(s) que, após entrega dos produtos adjudicado deverá (ão) protocolizar perante o Órgão Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), devidamente atestada(s), sendo concedido um prazo de 05 (cinco) dias para conferência e aprovação, contado da(s) sua(s) protocolização(ões), e será(ão) paga(s), diretamente na conta corrente da(s) Adjudicatária(s).

11.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(s), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item **11.1**, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

11.3. Para efeito de emissão da Nota Fiscal o número do CNPJ da Prefeitura Municipal de Araporã é nº 23.098.510/0001-49.

11.4. Os possíveis realinhamentos de preços serão de acordo com a Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11.5. O pagamento dos itens será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega dos itens solicitados e efetivamente entregues, mediante emissão da respectiva nota fiscal devidamente vistada e aferida pelo órgão competente.

12. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1 - As despesas decorrentes do presente processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA 2019, sendo que as despesas serão pagas através de recursos consignados na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.05.01.20098.12.122.0031.3.3.90.30.00 (Ficha 182)(146)

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – Se a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, não assinar o contrato no prazo fixado pela Administração, recusar-se a entregar o objeto licitado, deixar de entregar o objeto, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será declarada inidônea, pelo prazo de até 2(dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato ou instrumento equivalente e das demais cominações legais.

13.2 - O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados sujeitará a Adjudicatária à multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da contratação.

13.3 - Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 1 % (um por cento) da contratação, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

13.4 – Sem prejuízo das sanções previstas decorrentes de processos de responsabilização e aplicação de penalidades decorrentes de atos de improbidade administrativa previstas na Lei n. 8429/92 e atos ilícitos alcançados pela Lei 8666/93, poderão ser aplicadas as sanções previstas pela Lei Federal n. 12.846/2013 às pessoas jurídicas que praticarem atos lesivos contra a administração pública definidos em seu Art. 5º nos seguintes termos:

13.4.1 - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

13.4.2 - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 12.846/2013;

13.4.3 - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados

13.4.4 - no tocante a licitações e contratos:

13.4.4.a - frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

13.4.4.b - impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

13.4.4.c - afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

13.4.4.d - fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

13.4.4.e - criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

13.4.4.f - obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais, ou;

13.4.4.g - manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

13.4.5 - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

14 - CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

14.1. – Homologada a licitação, a Proponente vencedora será convocada para, no prazo de 03 (três) dias retirar a(s) Nota(s) de Empenho(s) ou assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra motivo justificado.

14.2. - Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou o instrumento equivalente ou se recusar a retirar a Nota de Empenho ou negar a fornecer o material objeto deste Edital, o(a) Pregoeiro(a) convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

14.3. Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É facultada ao(a) Pregoeiro(a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.2. Fica assegurado ao Município de Araporã, **mediante justificativa motivada** o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte. Preservando deste já o princípio do contraditório e a ampla devesa, ou seja, obedecendo ao devido processo legal.

15.3. Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.4. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

15.5. É vedada a sub-contratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Município de Araporã.

15.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário. Não sendo possível a conclusão dos trabalhos no dia determinado para realização do certame, este prosseguirá no dia útil seguinte às 09:00 horas. Para efeito de credenciamento RECOMENDA-SE que o representante da licitante compareça a

Diretoria de Compras e Licitações 15 (quinze) minutos antes do horário marcado para o início da licitação, uma vez que não serão aceitos licitantes retardatários.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Araporã.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.8.1. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais,

15.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

15.10. A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 65, Lei nº 8.666/93.

15.11. A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnicas e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o(a) Pregoeiro(a) convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

15.12. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao(a) Pregoeiro(a), na Diretoria de Compras e Licitações do Município, situada na Rua José Inácio ferreira, n. 58, Centro, na cidade de Araporã-MG, ou por meio do email: licitacao@arapora.mg.gov.br.

15.13. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, após exaurir os recursos na esfera administrativa, elege-se como foro competente o de Araporã - Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro.

15.14. Fica assegurado a contratante todos os direitos previstos no Código de Defesa do Consumidor, e sobre os itens a serem entregues.

15.15. São partes integrantes deste Edital:

15.15.1 - Anexo I - Procuração para Credenciamento

15.15.2 - Anexo II - Declaração de que possui requisitos habilitação e não está impedida de licitar

15.15.3 - Anexo III - Termo de Referência

15.15.4 - Anexo IV - Minuta do Contrato

15.15.5 - Anexo V - Declaração de que a Licitante atende ao requisito do Inciso XXXIII, do Art. 7º da CF/88

15.15.6 - Anexo VI - Declaração de que a ME ou EPP não se encontra nas restrições estabelecidas nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014.

15.15.7 – Anexo VII – Modelo de Proposta de Preços

15.15.8- Anexo VIII – Especificação técnica;

15.15.9- Anexo IX – Termo de Recebimento;

15.15.10– Anexo X - Termo de Compromisso – PAR n. 201803714-8

Araporã/MG, 21 de janeiro de 2019.

MARIA LUCIANE VITAL
PREGOEIRA AD HOC

ANEXO I – PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019

AO
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

- A) Outorgante: (Qualificação)
- B) Outorgado: (Qualificação)

Pelo presente, instrumento publico ou particular nomeio como procurador o Sr.(a) _____, natural de _____ Estado de _____, residente e domiciliado à _____ na cidade de _____, Estado de _____, portador do CPF/MF nº. _____ CI/RG nº. _____ para representar nossa empresa, em todos os atos e reuniões do Pregão Presencial nº. 003/2019, ficando autorizado a assinar atas, rubricar propostas e documentos, apresentar impugnações e contestações, interpor recursos, receber intimações e notificações, enfim praticar todos os atos administrativos, referente a presente licitação.

Local e data

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal.

CARIMBO, NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL,
COM FIRMA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO

ANEXO II - DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019**

A empresa....., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº....., sediada à Rua/Avenida.....nº....., Setor/Bairro....., na cidade de Estado de, **DECLARA**, sob as penas cabíveis que:

- ➔ possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão Presencial nº 003/2019, objeto(s) do(s) Processo(s) nº(s)____, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal;
- ➔ esta ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante;
- ➔ Não está impedida de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública.

Local e data.

Nome da Empresa do Representante Legal e Assinatura

ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de **kits didáticos para melhoria de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, com vistas à melhoria do desempenho de estudantes do ensino fundamental (anos iniciais e anos finais) na Prova Brasil**, conforme especificações indicadas nos itens abaixo.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Araporã-MG, através da Secretaria da Educação, entende que a educação faz parte do importante processo de transmissão e aquisição de conhecimentos, valores e habilidades que se inter-relacionam aos mais variados campos da vida em sociedade. O estudante, através desse processo, tem noção sobre a liberdade, dignidade, capacidade de desenvolvimento econômico e social, além do exercício de direitos e deveres cívicos, não se restringindo apenas às matérias tradicionais ensinadas. A educação vai além, transgredindo as fronteiras de ensino, pois o que o estudante detém de conhecimento na escola, seja disciplinar ou interdisciplinar, levará para o resto da vida. Por este motivo, a educação foi inserida no rol de direitos fundamentais resguardados pela Constituição Federal, que em seu artigo 6º., dispõe: “são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação (...)”.

2.2. Em 2014, o Brasil estabeleceu o seu Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024) para a próxima década, aprovado pela Lei no. 13.005/2014, a fim de determinar diretrizes, metas e estratégias para a política educacional do país. Foram constituídos quatro grupos de metas: i) metas estruturantes, para garantir o direito à educação básica com qualidade; promover a garantia do acesso, da universalização do ensino obrigatório, e da ampliação das oportunidades educacionais; ii) metas de redução das desigualdades e valorização da diversidade; iii) metas de valorização dos profissionais da educação, e iv) metas relativas ao ensino superior.

2.3. O ensino público, portanto, há de ser de qualidade, cabendo a Secretaria de Educação buscar todos os meios e ferramentas possíveis para o aperfeiçoamento dos mecanismos, práticas e metodologias de educação empregadas nas escolas públicas.

2.4. A educação no Brasil é conduzida a partir de um regime de colaboração entre os entes da Federação, ou seja, União, estados e municípios compartilham competências para a execução das ações que garantem à população o acesso à educação. Essa característica é uma grande potencialidade, no entanto, também apresenta desafios na implementação e execução das políticas públicas de educação básica.

2.5. Assim, as políticas educacionais devem ter seu planejamento orientado pela mobilização social e participação democrática, permitindo que os gestores atuem para o aproveitamento de programas indutores da qualidade da educação, e é nessa direção que o Plano de Ações Articuladas - PAR - se consolida como um importante instrumento de planejamento estratégico no fortalecimento de políticas públicas de médio e longo prazo. O desafio de alcançarmos a melhoria da educação no país exige a colaboração de todos os entes da Federação em um processo de aprimoramento contínuo.

2.6. O surgimento de políticas partilhadas entre variadas entidades governamentais fomenta intervenções que representam um grande avanço no trato teórico-metodológico tradicionalmente adotado em relação à Língua Portuguesa e Matemática.

2.7. Seu objetivo principal é mensurar a qualidade do ensino ministrado nas escolas das redes públicas, produzindo informações sobre os níveis de aprendizagem em Língua Portuguesa (Leitura) e em Matemática e fornecendo resultados para cada unidade escolar participante bem como para as redes de ensino em geral.

2.8. O Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), composto por três processos de avaliação: Avaliação da Educação Básica, Avaliação Nacional do Rendimento Escolar e Avaliação Nacional da Alfabetização, que têm como objetivo subsidiar a formulação, reformulação e monitoramento de políticas públicas para a área educacional.

2.9. O Sistema é uma avaliação em larga escala com objetivo de verificar, por meio de testes padronizados e questionários socioeconômicos, a qualidade do ensino oferecido pelo sistema educacional brasileiro.

2.10. As médias de desempenho nessas avaliações também subsidiam o cálculo do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

2.11. De acordo com o resultado do IDEB/2017, as escolas da Secretaria Municipal de Educação de Araporã-MG ficaram abaixo da média (6,0 para anos iniciais e 4,6 para anos finais),

⁴BRASIL, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. **Aprova o Plano Nacional de Educação**. Brasília, DF, 2014
Diretoria de Compras e Licitações - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9516 - licitacao@arapora.mg.gov.br - www.arapora.mg.gov.br

portanto, necessitam de um esforço articulado para reverter esses dados e alcançar a média prevista no ano de 2019.

2.12. A Secretaria Educação é órgão do poder executivo responsável pela política educacional no âmbito daquela unidade da federação. Nesse sentido, aderiu ao Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, instituído pelo Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, assumindo o compromisso de melhorar os indicadores educacionais, a partir do desenvolvimento de ações que possibilitem o cumprimento das diretrizes estabelecidas, e também o alcance das metas estabelecidas para o IDEB, visando promover a melhoria da qualidade da Educação Básica oferecida em sua rede de ensino.

2.13. O Plano Nacional de Educação, na meta 7, propõe fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais em 2021 para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais 5,2 no ensino médio. Para elevar a qualidade da educação básica em todas as etapas é preciso haver um esforço conjunto entre União, estados e municípios na oferta de condições físicas e materiais para que gestores, professores e estudantes possam construir o conhecimento de forma dialógica e democrática.

2.14. A melhoria de resultados de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática dos estudantes de anos iniciais e finais do ensino fundamental regular do município visa aumentar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB do município. Para tanto, faz-se necessária a aquisição de kits didáticos de Língua Portuguesa e Matemática, com vistas à melhoria do desempenho de estudantes do ensino fundamental (anos iniciais e anos finais) na Prova Brasil (2º ao 9º ano), da Secretaria de Educação de Araporã-MG.

2.15. Diante do exposto, faz-se necessária a aquisição de **kits didáticos para melhoria de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, com vistas à melhoria do desempenho de estudantes do ensino fundamental (anos iniciais e anos finais) na Prova Brasil (2º ao 9º ano)**, da Secretaria de Educação de Araporã-MG o que vem incidir diretamente sobre o fortalecimento da aprendizagem.

2.16. O foco da proposta do município deverá ser a melhoria das metas dos indicadores educacionais nos IDEB subsequentes.

3. DOS QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

3.1. Os valores estimados contidos na Tabela 1 abaixo foram obtidos por meio de pesquisa de

preços realizada pela Contratante.

Quantitativos e Preços Estimados

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÉDIA DE KITS POR ESTUDANTE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	Kit de Língua Portuguesa e Matemática para apoio à realização da Prova Brasil composto por módulos para aluno e professor – 2º Ano do Ensino Fundamental.	72	KIT	150	10.800,00
2.	Kit de Língua Portuguesa e Matemática para apoio à realização da Prova Brasil composto por módulos para aluno e professor – 3º Ano do Ensino Fundamental.	121	KIT	150	18.150,00
3.	Kit de Língua Portuguesa e Matemática para apoio à realização da Prova Brasil composto por módulos para aluno e professor – 4º Ano do Ensino Fundamental.	125	KIT	150	18.750,00
4.	Kit de Língua Portuguesa e Matemática para apoio à realização da Prova Brasil composto por módulos para aluno e professor – 5º Ano do Ensino Fundamental.	101	KIT	150	15.150,00
5.	Kit de Língua Portuguesa e Matemática para apoio à realização da Prova Brasil composto por módulos para aluno e professor – 6º Ano do Ensino Fundamental.	79	KIT	150	11.850,00
6.	Kit de Língua Portuguesa e Matemática para apoio à realização da Prova Brasil composto por módulos para aluno e professor – 7º Ano do Ensino Fundamental.	89	KIT	150	13.350,00
7.	Kit de Língua Portuguesa e Matemática para apoio à realização da Prova Brasil composto por módulos para aluno e professor – 8º Ano do Ensino Fundamental.	110	KIT	150	16.500,00
8.	Kit de Língua Portuguesa e Matemática para apoio à realização da Prova Brasil composto por módulos para aluno e professor – 9º Ano do Ensino Fundamental.	91	KIT	150	13.650,00

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. As especificações técnicas do kits são apresentadas no Anexo VIII deste Edital.

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

5.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos endereços, prazos e horários informados pela CONTRATANTE:

5.2. Os materiais descritos na especificação do objeto, do presente Termo de Referência, deverão ser entregues, na Secretaria de Educação no prazo de até 20 (vinte) dias corridos contados a partir da Ordem de Serviço a ser expedida pelo órgão competente,

em uma única etapa.

- 5.3. A entrega dos referidos kits deverá ser agendada, mediante os telefones para contato informados pela CONTRATANTE, com antecedência de 7 (sete) dias corridos.
- 5.4. O transporte e o desembarque da carga deverá acontecer às expensas da empresa CONTRATADA, no endereço indicado pelo responsável da CONTRATANTE.
- 5.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados em até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 5.6. A contratada deverá formar kits individuais, montados de acordo com o Termo de Referência, para cada aluno/professor, empacotado em material plástico transparente.
- 5.7. Os kits dos alunos e dos professores, montados de acordo com o Termo de Referência, deverão vir acondicionados em caixas de papelão, sendo informado do lado de fora da caixa o quantitativo de kits contidos em cada caixa.
- 5.8. A CONTRATADA deverá providenciar a correta embalagem dos kits dos alunos e dos professores a fim de evitar avarias ou deteriorações durante o transporte ao seu destino final.
- 5.9. O OBJETO será recebido:
 - 5.9.1. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
 - 5.9.2. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.
- 5.10. A CONTRATANTE terá o direito de inspecionar e/ou testar os materiais, caso haja dúvida no recebimento, para confirmar se atendem as especificações do presente Termo de Referência, sem custo extra para a CONTRATANTE.
- 5.11. O responsável pelo recebimento dos materiais terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do efetivo recebimento, para aceitá-los, após verificação de que os produtos estiverem em conformidade com as especificações e demais exigências contidas neste Termo de Referência.

- 5.12. O responsável pelo recebimento do material atestará o recebimento do referido material mediante a emissão de um Termo de Recebimento, conforme modelo apresentado no Anexo deste Termo de Referência.
- 5.13. ACONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições exigidas no Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato.
- 5.14. Sendo constatado fornecimento incompleto ou em desacordo com as especificações deste Termo de Referência no material entregue, mesmo após a aceitação do material pelo responsável, a CONTRATADA será convocada para substituir ou complementar o material no prazo de 05 dias úteis, a contar da convocação pelo representante da CONTRATANTE.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado em até 10 dias úteis contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, após a entrega total dos materiais e constatação do cumprimento das obrigações assumidas, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.
- 6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- 6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
- 6.5. A CONTRATANTE não efetuará pagamento parcial.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. Se no decorrer do fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento pelo qual possa ser responsabilizado o FORNECEDOR, este, sem prejuízo das demais sanções previstas nos arts. 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, poderá sofrer as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
 - b) multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da proposta final ofertada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada do FORNECEDOR VENCEDOR em assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocado, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;
 - c) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta final ofertada quando for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência;
 - d) pelo atraso injustificado no fornecimento do material, multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) incidente sobre o valor total da proposta final ofertada, por dia de atraso, a ser cobrada pelo período máximo de 30 (trinta) dias. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, a aquisição poderá ser cancelada considerando-se, então, a inexecução total do objeto, nos termos da alínea “b”;
 - e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta final ofertada, nos casos de cancelamento da aquisição por culpa do FORNECEDOR.
- 7.2. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993, inclusive a responsabilização do FORNECEDOR VENCEDOR por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura Municipal de Araporã-MG
- 7.3. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Secretaria Municipal de Educação.
- 7.4. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura ou de crédito existente na Prefeitura Municipal de Araporã-MG, em favor do FORNECEDOR, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- 7.5. As sanções previstas neste Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 7.6. Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso no fornecimento do material advier de caso fortuito ou de força maior, ou por motivo a que tiver dado causa a Contratante.

7.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados ao FORNECEDOR VENCEDOR o contraditório e a ampla defesa.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Compete à Contratante

- 8.1.1. Fiscalizar a execução do objeto, nos termos do disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.
- 8.1.2. Solicitar à Contratada, sempre que necessário, todas as providências à correta execução do objeto contratado.
- 8.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada.
- 8.1.4. Anotar em registro próprio e notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, a fim de que qualquer falha seja sanada em tempo hábil, fixando prazo para a sua correção e exigindo as medidas reparadoras devidas.
- 8.1.5. Comunicar à empresa contratada quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas durante o atendimento, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- 8.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 8.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, objetos entregues fora das especificações e condições deste Termo de Referência.
- 8.1.8. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2. Compete à Contratada:

- 8.2.1. Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência.
- 8.2.2. Realizar a entrega do objeto no endereço indicado pela Contratante.
- 8.2.3. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do objeto deste Termo de Referência e também das demais informações internas da Contratante a que a Contratada tiver conhecimento.

- 8.2.4. Cumprir todas as orientações da Contratante, para o fiel desempenho do objeto.
- 8.2.5. Franquear as instalações onde estarão sendo produzidos os materiais especificados, para fiscalização e acompanhamento por parte da contratante.
- 8.2.6. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela contratante.
- 8.2.7. Arcar com todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados.
- 8.2.8. Indicar um preposto/representante a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os serviços sob a responsabilidade da Contratada.
- 8.2.9. Comunicar a Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto.
- 8.2.10. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

9. DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. O acompanhamento e a fiscalização dos instrumentos contratuais firmados com a(s) CONTRATADA(S) serão feitos por servidores designados por Portaria, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, pela CONTRATANTE.
- 9.2. Os fiscais do Contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos bens/serviços contratados.
- 9.3. A CONTRATANTE se reserva ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de agente técnico credenciado ou de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo fabricante. Para tal, o mesmo deverá garantir ao agente técnico credenciado livre acesso às dependências pertinentes da fábrica.

10. DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL

- 10.1. A CONTRATANTE firmará ajuste com a CONTRATADA por meio de Termo de Contrato, conforme minuta anexa ao edital, no qual constarão as condições e obrigações das partes.
- 10.2. O Contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogáveis por igual período.
- 10.3. Exclusivamente para os contratos com valor acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a CONTRATADA fica obrigada a prestar, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do

Contrato, garantia pela modalidade de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública/seguro garantia/fiança bancária no valor de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, visando garantir o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas.

10.4. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.5. O prazo de execução do objeto contratual é de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O fornecedor convocado deverá apresentar sua proposta de preços, seguindo o modelo constante do Anexo VII e observando os valores estimados da Tabela 1.

**MARIA LUCIANE VITAL
PREGOEIRA AD HOC**

ANEXO IV – MINUTA CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL 003/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019

C O N T R A T O n.º...../2019

**INSTRUMENTO CONTRATUAL DE
AQUISIÇÃO DE KITS PARA APOIO A “PROVA
BRASIL”, EM ATENDIMENTO AO PLANO DE
AÇÕES ARTICULADAS- PAR/FNDE/MEC, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
ARAPORÃ-MG, E A EMPRESA**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, de um lado O **MUNICÍPIO DE ARAPORÃ**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Inácio Ferreira, nº 58, Centro, nesta cidade de Araporã, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.098.510/0001-49, neste ato representado pela Sra. **CRISTIANE MARIA DA SILVA**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, brasileira, agente política nomeada, inscrita no CPF sob o nº 028.233.606-03, portadora de RG nº 5709573/SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Dos Bacuris, nº 30, Bairro Jardim das Palmeiras, na cidade de Araporã/MG, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto Municipal n. 3219/2017, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado o(a)_____, com sede na _____, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º _____, por seus representantes legais, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADO(A)**, do têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

O presente contrato tem fundamento a licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 objeto do Processo Administrativo nº 003/2019, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, e Lei Municipal nº 590/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 DO OBJETO: Constitui objeto do presente a kits de Língua Portuguesa e Matemática para apoio a realização da “Prova Brasil” composto por módulos para aluno e professor do 2º ao 9º ano do EF – referência até 1.500 alunos, em conformidade com o Edital do Pregão nº 003/2019, proposta da CONTRATADA, ata de realização do certame e Termo de Homologação, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

Item	Qnt	Und	Descrição do ITEM	Marca/procedência	Preço unitário	Preço total
01	788	UN	kits de Língua Portuguesa e Matemática para apoio a realização da “Prova Brasil” composto por módulos para aluno e professor do 2º ao 9º ano do EF			

2.1.1) Sendo as seguintes quantidades estimadas por módulo aluno/professor:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÉDIA DE KITS POR ESTUDANTE	UNIDADE
Kit de Língua Portuguesa e Matemática para apoio à realização da Prova Brasil composto por módulos para aluno e professor – 2º Ano do Ensino Fundamental.	72	KIT
Kit de Língua Portuguesa e Matemática para apoio à realização da Prova Brasil composto por módulos para aluno e professor – 3º Ano do Ensino Fundamental.	121	KIT
Kit de Língua Portuguesa e Matemática para apoio à realização da Prova Brasil composto por módulos para aluno e professor – 4º Ano do Ensino Fundamental.	125	KIT
Kit de Língua Portuguesa e Matemática para apoio à realização da Prova Brasil composto por módulos para aluno e professor – 5º Ano do Ensino Fundamental.	101	KIT
Kit de Língua Portuguesa e Matemática para apoio à realização da Prova Brasil composto por módulos para aluno e professor – 6º Ano do Ensino Fundamental.	79	KIT
Kit de Língua Portuguesa e Matemática para apoio à realização da Prova Brasil composto por módulos para aluno e professor – 7º Ano do Ensino Fundamental.	89	KIT
Kit de Língua Portuguesa e Matemática para apoio à realização da Prova Brasil composto por módulos para aluno e professor – 8º Ano do Ensino Fundamental.	110	KIT
Kit de Língua Portuguesa e Matemática para apoio à realização da Prova Brasil composto por módulos para aluno e professor – 9º Ano do Ensino Fundamental.	91	KIT

2.4 FORMA DE EXECUÇÃO: A CONTRATADA obriga-se a entregar o item objeto deste

contrato de acordo com as quantidades, especificações e critérios estabelecidos no Edital de licitação e seus Anexos, obrigando-se ainda:

2.4.1. O objeto adjudicado devera ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Araporã/MG, na Rua José Inácio Ferreira, nº 58, Centro, da cidade de Araporã, em até **20 (vinte) dias** contados do recebimento da autorização de entrega expedido pelo setor competente.

2.4.2. A recusa injustificada do **PROPONENTE VENCEDOR** em entregar o item dentro do prazo estabelecido sujeitará à aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação neste Município, e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

2.4.3. - Efetuar as entregas **SOMENTE** em datas de expediente na Prefeitura Municipal de Araporã/MG, nos horários compreendidos entre 8h as 11h e 13h as 15h.

2.4.4. - A Administração Pública de Araporã/MG não efetuará recebimentos fora dos moldes descritos no subitem 2.4.3 e, a ocorrência de tentativa frustrada de entrega fora dos horários estabelecidos no subitem anterior, não desobriga a Contratada de cumprir os prazos estabelecidos para a entrega.

2.4.5. -Será de responsabilidade da empresa contratada todas as despesas com encargos sociais, impostos, taxas, transporte e quaisquer outras que possam advir do cumprimento do contrato.

2.4.6. -Exclusivamente para os contratos com valor acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a CONTRATADA fica obrigada a prestar, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato, garantia pela modalidade de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública/seguro garantia/fiança bancária no valor de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, visando garantir o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas.

2.4.7. -Havendo rejeição, no todo ou em parte dos itens entregues, a empresa vencedora deverá substituí-lo, refazendo-o, no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02, n. 12.846/2013 e n. 8.666/93 e respectivas alterações.

2.4.8. A contratada deverá formar kits individuais, montados de acordo com o Termo de Referência, para cada aluno/professor, empacotado em material plástico transparente.

2.4.9. Os kits dos alunos e dos professores, montados de acordo com o Termo de Referência, deverão vir acondicionados em caixas de papelão, sendo informado do lado de fora da caixa o quantitativo de kits contidos em cada caixa.

2.4.10. A CONTRATADA deverá providenciar a correta embalagem dos kits dos alunos e dos professores a fim de evitar avarias ou deteriorações durante o transporte ao seu destino final.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1. DA CONTRATANTE:

3.1.1. Efetuar o pagamento em até 10 (dez) após o recebimento da Nota Fiscal de entrega dos serviços licitados;

3.1.2. Averiguar a qualidade e o quantitativo dos serviços objeto deste contrato.

3.1.3. acompanhar e fiscalizar por um representante da Administração, especialmente designado, a entrega, qualificação e aferição dos itens licitados, objeto desta licitação, podendo no entanto a Administração inspecionar a qualidade e segurança dos serviços e requerer a suspensão no caso de imprestabilidade do mesmo;

3.1.4. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

3.2. DA CONTRATADA:

3.2.1. Entregar o objeto adjudicado na sede da Prefeitura Municipal de Araporã/MG, na Rua José Inácio Ferreira, nº 58, Centro, da cidade de Araporã, em até 20 (vinte) dias contados do recebimento da autorização de entrega expedido pelo setor competente.

3.2.2. – Arcar com todas as despesas referentes ao fornecimento dos itens/serviços, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais e contribuições de qualquer natureza e quaisquer outras despesas que se apresentarem e se fizerem necessárias;

3.2.3 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiro, por si e/ou seus prepostos;

3.2.4 – Atender prontamente às reclamações da CONTRATANTE, executando, substituindo e/ou corrigindo, quando for o caso e às suas expensas, as partes dos itens que não atenderem às especificações/normas técnicas exigidas e a qualidade estabelecida;

3.2.5 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.2.6 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

3.2.7 – A Adjudicatária deverá substituir, arcando com as despesas decorrentes, os itens acima relacionados que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades(código defesa do consumidor Lei 8.090) ou qualquer característica discrepante às exigidas no Edital e seus Anexos, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – A inadimplência da Contratada, com referencia aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente contrato será de 03(três) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

5.1 – Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Araporã, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.05.01.20098.12.122.0031.3.3.90.30.00 (Ficha 182)(146)

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 – O Valor Global estimado deste Contrato é de R\$ _____ (_____).

6.2 – O pagamento dos itens será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do item solicitado e efetivamente entregue, mediante emissão da respectiva nota fiscal devidamente vista e aferida pelo órgão competente.

CÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

7.1 – O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos, além das situações previstas na Lei Federal n. 8666/93:

- a) por mútuo acordo entre as partes;
- b) por iniciativa do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando ocorrer:

- falência ou concordata;
- descumprimento pela CONTRATADA de qualquer cláusula contratual;
- atraso na entrega dos itens, por motivo não justificado, se superior a 30 (trinta) dias.

7.2 – Na hipótese da ocorrência da rescisão a CONTRATADA receberá o valor dos itens já entregues.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES/PRORROGAÇÕES

8.1 – Qualquer modificação de forma, qualidade e quantidade (supressão ou acréscimo), poderá ser determinada pela Administração Pública ou por acordo das partes nos casos previstos no artigo 65, I e II, da Lei nº 8.666./93, observado o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido dispositivo legal.

8.2 – Toda alteração ou prorrogação deverá ser procedida por termo aditivo atendido ao disposto nos arts. 57 e 65 da Lei nº 8.666, de 21 de 1993.

CLÁUSULA NONA – DAS MULTAS

9.1 Se no decorrer do fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento pelo qual possa ser responsabilizado o FORNECEDOR, este, sem prejuízo das demais sanções previstas nos arts. 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, poderá sofrer as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da proposta final ofertada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada do FORNECEDOR VENCEDOR em assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocado, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;
- c) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta final ofertada quando for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência;
- d) pelo atraso injustificado no fornecimento do material, multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) incidente sobre o valor total da proposta final ofertada, por dia de atraso, a ser cobrada pelo período máximo de 30 (trinta) dias. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, a aquisição poderá ser cancelada considerando-se, então, a inexecução total do objeto, nos termos da alínea “b”;
- e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta final ofertada, nos casos de cancelamento da aquisição por culpa do FORNECEDOR.

9.2 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993, inclusive a responsabilização do FORNECEDOR VENCEDOR por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura Municipal de Araporã-MG

9.3 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Secretaria Municipal de Educação.

9.4 O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura ou de crédito existente na Prefeitura Municipal de Araporã-MG, em favor do FORNECEDOR, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

9.5 As sanções previstas neste Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.6 Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso no fornecimento do material advier de caso fortuito ou de força maior, ou por motivo a que tiver dado causa a Contratante.

9.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados ao FORNECEDOR VENCEDOR o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, além da aplicação da multa prevista no item 9.1 deste Edital, poderá a CONTRATANTE, garantida prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em processo administrativo, aplicar as seguintes sanções à contratada:

10.1.1 – Advertência;

10.1.2 – Suspensão do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE em função da natureza e da gravidade da falta cometida, sendo:

a) Por 6 (seis) meses – quando a contratada incidir em atraso de obra ou serviços que lhe tenham sido adjudicados, através de licitação, ou recusar, injustificadamente, assinar o contrato ou recusar a cumprir com a proposta apresentada no processo licitatório.

b) Por 1 (um) ano – quando a contratada fornecer serviços/itens de qualidade inferior ou diferente das especificações contidas no contrato.

c) Por até 2 (dois) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos à CONTRATANTE.

10.2) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE, considerando para tanto, reincidência de faltas, a sua natureza e a sua gravidade, bem como, por desacato a servidor da CONTRATANTE.

10.3) O ato de declaração de inidoneidade, será proferido pelo Prefeito Municipal e publicado no Diário Oficial, e perdurará enquanto durarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a contratada ressarcir à CONTRATANTE os prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

10.4) Sem prejuízo das sanções previstas decorrentes de processos de responsabilização e aplicação de penalidades decorrentes de atos de improbidade administrativa previstas na Lei n. 8429/92 e atos ilícitos alcançados pela Lei 8666/93, poderão ainda ser aplicadas as sanções previstas pela Lei Federal n. 12.846/2013 às pessoas jurídicas que praticarem atos lesivos contra a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, com expressa renúncia de qualquer outro, para dirimir os eventuais litígios oriundos do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – O contrato poderá ser rescindido nos termos da cláusula sétima, atendida a conveniência administrativa na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

12.2 – Os casos omissos, assim como as dúvidas serão resolvidas com base na Lei nº 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que dela não se faça menção expressa, bem como na Legislação que rege as normas Administrativas.

12.3 – A presente contratação vincula-se em todos os seus termos ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais, perante 02 (duas) testemunhas.

Araporã/MG, ___ de _____ de 2019.

Sra. **Cristiane Maria da Silva**
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

CONTRATADA
Representante legal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

1ª testemunha

Nome:

CPF:

2ª testemunha

ANEXO V

DECLARAÇÃO ART. 7º, INCISO XXXIII, CF/88

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019**

Em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, e ainda ao item 6.2., “e”, declaramos que a empresa _____, CNPJ nº _____, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal

ANEXO VI (FORA DOS ENVELOPES)
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 (SOMENTE PARA ME/EPP)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ Nº _____, com sede _____, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins de participação no Pregão Presencial nº 003/2019, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar n. 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal

Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes referidos nos “itens 5 e 6” por ocasião do credenciamento e estar devidamente ASSINADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL.

OBS.: Esta declaração deverá ser entregue ao(a) Pregoeiro(a), após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar n. 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014 **anexando também a Certidão da Junta Comercial comprobatório de seu enquadramento como ME ou EPP, com data de emissão não superior a 60 dias consecutivos ou Comprovação de Inscrição como Optante pelo Simples Nacional.**

ANEXO VII
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019

Recebe
Diretoria de Compras e Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG
Rua José Inácio Ferreira, n.º 58 – Centro
CEP: 38.435-000 – ARAPORÃ/MG

Apresentamos os preços ofertados pela nossa empresa para o item a seguir:

Item	Qty	Und	Descrição do ITEM	Marca	Preço unitário	Preço total
01	788	UN	kits de Língua Portuguesa e Matemática para apoio a realização da “Prova Brasil” composto por módulos para aluno e professor do 2º ao 9º ano do EF – referência até 1.500 alunos			

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ ____ (por extenso)

Condições de pagamento: conforme edital

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

ENDEREÇO COMPLETO (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF)

Telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail)

DADOS da conta bancária (Banco, números da conta corrente e da Agência) na qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame.

Qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ANEXO VIII- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Os kits para o aluno são formados de 1 (um) livro consumível impresso de Língua Portuguesa e 1 (um) livro consumível impresso de Matemática para cada ano escolar e observar as matrizes de referência do SAEB para as respectivas etapas de ensino.

Os kits para o professor são formados de 1 (um) livro impresso de Língua Portuguesa e 1 (um) livro de Matemática para cada ano escolar. Os livros do professor deverão conter orientações para a utilização do material.

O material complementar de apoio ao professor será adquirido na proporção de um kit para cada professor das disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática.

O miolo dos livros serão impressos em 4 cores, em papel offset ou couché de gramatura mínima de 75 gr./m², encadernados em espiral ou brochura colada.

O papel de capa dos livros será impresso em 4 cores em papel cartão branco de gramatura mínima de 250 gr./m²

A produção dos livros deve ter como base a norma técnica para produção de livros didáticos ABNT 14.869-2 para a garantia de qualidade e resistência.

1) DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

Ensino Fundamental – 2º. Ano – Língua Portuguesa

O caderno 1 de Língua Portuguesa, denominado *Primeiras Leituras*, enfatiza o trabalho com práticas de fluência e compreensão leitora, desenvolvendo habilidades alinhadas às que são avaliadas nos exames de alfabetização. Livro consumível, composto por aproximadamente 96 (noventa e seis) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², no formato 20,5cm x 27,5cm, organizado em 10 (dez) lições, compostas pelos seguintes gêneros textuais: leituras de adivinha, trava-língua, parlenda, texto jornalístico, legenda, convite, receita culinária, regras de jogo, lenda e fábulas. A cada lição é sugerida a aplicação em uma aula com duração de 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas de acordo com o planejamento do educador. Os conteúdos abordados prevê em tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. O caderno contempla quatro desafios de leitura e quatro simulados, para que se possa avaliar o processo de aprendizagem, sendo esta, uma etapa indispensável no processo crescente de aquisição de conhecimento.

Ensino Fundamental – 2º. Ano – Matemática

O caderno 1 de Matemática, denominado *Primeiras Estratégias*, auxilia o educador a promover situações de aprendizagem que propiciem o desenvolvimento de habilidades matemáticas por meio de jogos. Livro consumível, composto por aproximadamente 96 (noventa e seis) páginas

impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados em 10 (dez) lições, que se valem do desenvolvimento de habilidades matemáticas por meio de jogos, priorizando os jogos de regras, em que os alunos poderão assumir diferentes papéis e combinar novas regras com o grupo. Os cadernos dispõem de tabuleiros e peças prontas, disponíveis como material destacável. A cada lição é sugerida a aplicação em uma aula com duração de 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas de acordo com o planejamento do educador. Os conteúdos abordados prevê em tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. O caderno contempla quatro simulados, para avaliação do processo de aprendizagem dos educandos.

Ensino Fundamental – 3º. Ano – Língua Portuguesa

O caderno 2 de Língua Portuguesa, denominado ***Primeiras Leituras***, enfatizam o trabalho com práticas de fluência e compreensão leitora, desenvolvendo habilidades alinhadas às que são avaliadas nos exames de alfabetização. Livro consumível, composto por aproximadamente 96 (noventa e seis) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², no formato 20,5cm x 27,5cm, organizado em 10 (dez) lições, compostas pelos seguintes gêneros textuais: leituras de quadrinha, cantiga de roda, poema, curiosidade, verbete, conto popular, conto de mistério, mito, notícia e texto expositivo. A cada lição é sugerida a aplicação em uma aula com duração de 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas de acordo com o planejamento do educador. Os conteúdos abordados prevê em tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. O caderno contempla quatro desafios de leitura e quatro simulados, para que se possa avaliar o processo de aprendizagem, sendo esta, uma etapa indispensável no processo crescente de aquisição de conhecimento.

Ensino Fundamental – 3º. Ano – Matemática

O caderno 2 de Matemática, denominado ***Primeiras Estratégias***, auxilia o educador a promover situações de aprendizagem que propiciem o desenvolvimento de habilidades matemáticas por meio de jogos. Livro consumível, composto por aproximadamente 96 (noventa e seis) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados em 10 (dez) lições, que se valem do desenvolvimento de habilidades matemáticas por meio de jogos, priorizando os jogos de regras, em que os alunos poderão assumir diferentes papéis e combinar novas regras com o grupo. Os cadernos dispõem de tabuleiros e peças prontas, disponíveis como material destacável. A cada lição é sugerida a aplicação em uma aula com duração de 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas de acordo com o planejamento do educador. Os conteúdos abordados prevê em tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. O caderno contempla quatro simulados, para avaliação do processo de aprendizagem dos educandos.

Ensino Fundamental – 4º. Ano – Língua Portuguesa

O caderno 3 de Língua Portuguesa têm proposta didática pautada na compreensão de diferentes tipos de texto, em consonância com a Matriz de Referência do Saeb. Livro consumível, composto por 112 (cento e doze) páginas impressas em papel Offset 90g/m², no formato 20,5cm x 27,5cm. Organizado em 20 (vinte) lições, compostas pelos seguintes gêneros textuais: história em quadrinhos, fábula, carta pessoal, bilhete, convite, notícia e anúncio, poema e verbete, conto popular, tirinha e cartaz, texto de divulgação científica, conto, texto informativo, conto de fadas, tirinha e poema narrativo, crônica, texto instrucional, fábula e conto etiológico. A cada lição é sugerida a aplicação em uma aula com duração de 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas de acordo com o planejamento do educador. Os conteúdos abordados prevê em tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Os cadernos contemplam 04 (quatro) simulados, ao final de cada bloco de 05 (cinco) lições, para avaliação do processo de aprendizagem dos educandos. Além disso, o caderno dispõe de 04 (quatro) folhas de resposta

destacáveis, com o objetivo de familiarizar os estudantes com o modelo de prova de gabarito, similar ao das avaliações externas.

Ensino Fundamental – 4º. Ano – Matemática

O caderno 3 de Matemática, se debruça sobre a compreensão e resolução de situações-problema, em consonância com a Matriz de Referência do Saeb. Livro consumível destinado aos alunos do 4º ano do Ensino Fundamental I, composto por 128 (cento e vinte e oito) páginas impressas em papel Offset 90g/m², no formato 20,5cm x 27,5cm, organizado em 20 (vinte) lições, compostas pelos seguintes conteúdos: números e sistema decimal, sequências numéricas, figuras geométricas, adição e subtração, multiplicação, divisão, localização e movimentação, grandezas e medidas de comprimento, distância e perímetro, área de figuras planas, fração, porcentagem, números decimais, unidade de medida de tempo, Unidades de medida de capacidade e massa. A cada lição é sugerida a aplicação em uma aula com duração de 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas de acordo com o planejamento do educador. Os conteúdos abordados prevêem em tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Os cadernos contemplam 04 (quatro) simulados, ao final de cada bloco de 05 (cinco) lições, para avaliação do processo de aprendizagem dos educandos. Além disso, o caderno dispõe de 04 (quatro) folhas de resposta destacáveis, com o objetivo de familiarizar os estudantes com o modelo de prova de gabarito, similar ao das avaliações externas.

Ensino Fundamental – 5º. Ano – Língua Portuguesa

O caderno 4 de Língua Portuguesa, destinado aos alunos do 5º. Ano do Ensino Fundamental, têm proposta didática pautada na compreensão de diferentes tipos de texto, em consonância com a Matriz de Referência do Saeb. Livro consumível, composto por 112 (cento e doze) páginas impressas em papel Offset 90g/m², no formato 20,5cm x 27,5cm. Organizado em 20 (vinte) lições, compostas pelos seguintes gêneros textuais: verbete e tirinhas, fábula e carta, notícia e anedota, texto de divulgação científica e poema narrativo, reportagem, cartaz, conto popular, receita culinária, textos instrucionais, e-mail, conto de assombração, diálogo, propaganda, crônica, texto narrativo. A cada lição é sugerida a aplicação em uma aula com duração de 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas de acordo com o planejamento do educador. Os conteúdos abordados prevêem em tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Os cadernos contemplam 04 (quatro) simulados, ao final de cada bloco de 05 (cinco) lições, para avaliação do processo de aprendizagem dos educandos. Além disso, o caderno dispõe de 04 (quatro) folhas de resposta destacáveis, com o objetivo de familiarizar os estudantes com o modelo de prova de gabarito, similar ao das avaliações externas.

Ensino Fundamental – 5º. Ano – Matemática

O caderno 4 de Matemática, se debruça sobre a compreensão e resolução de situações-problema, em consonância com a Matriz de Referência do Saeb. Livro consumível destinado aos alunos do 5º ano do Ensino Fundamental I, composto por 128 (cento e vinte e oito) páginas impressas em papel Offset 90g/m², no formato 20,5cm x 27,5cm, organizado em 20 (vinte) lições, compostas pelos seguintes conteúdos: Números e sistema de numeração decimal, Poliedros e corpos redondos, adição e subtração, multiplicação e divisão, ângulos, localização, retas, polígonos, circunferências e círculos, triângulos e quadriláteros, números na forma de fração, grandezas e medidas de comprimento, perímetro, números na forma decimal, área, figuras, unidades de medida de tempo, temperatura e massa, capacidade e volume. A cada lição é sugerida a aplicação em uma aula com duração de 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas de acordo com o planejamento do educador. Os conteúdos abordados prevêem tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Os cadernos contemplam 04 (quatro) simulados, ao final de cada bloco de 05 (cinco) lições, para avaliação do processo de aprendizagem dos educandos. Além disso, o caderno dispõe de 04 (quatro) folhas de resposta

destacáveis, com o objetivo de familiarizar os estudantes com o modelo de prova de gabarito, similar ao das avaliações externas.

Ensino Fundamental – 6º. Ano – Língua Portuguesa

O caderno 1 de Língua Portuguesa, destinado aos alunos do 6º. Ano do Ensino Fundamental, têm proposta didática pautada na compreensão de diferentes tipos de texto, em consonância com a Matriz de Referência do Saeb. Livro consumível, composto por 134 (cento e trinta e quatro) páginas impressas em papel Offset 90g/m², no formato 20,5cm x 27,5cm. Organizado em 20 (vinte) lições, compostas pelos seguintes gêneros textuais: conto maravilhoso, crônica, cordel, notícia, tira, carta pessoal, e-mail, regras de jogo, fábula, trava-língua, relato de viagem, verbete de dicionário, receita, cartum, poema, reportagem, campanha publicitária, história em quadrinhos, romance de aventura, artigo de opinião. Cada lição é sugerida para a aplicação em uma aula com duração de 50 (cinquenta) minutos, a ser trabalhada de acordo com o planejamento do educador. Os conteúdos abordados prevê em tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Os cadernos contemplam 04 (quatro) simulados, ao final de cada bloco de 05 (cinco) lições, para avaliação do processo de aprendizagem dos educandos. Além disso, o caderno dispõe de 04 (quatro) folhas de resposta destacáveis, com o objetivo de familiarizar os estudantes com o modelo de prova de gabarito, similar ao das avaliações externas.

Ensino Fundamental – 6º. Ano – Matemática

O caderno 1 de Matemática, se debruça sobre a compreensão e resolução de situações-problema, em consonância com a Matriz de Referência do Saeb. Livro consumível destinado aos alunos do 6º ano do Ensino Fundamental I, composto por 150 (cento e cinquenta) páginas impressas em papel Offset 90g/m², no formato 20,5cm x 27,5cm, organizado em 16 (dezesesseis) lições, compostas pelos seguintes conteúdos: localização, giros e ângulos, triângulos e quadriláteros, reta numérica e operações, problemas com números naturais, representações de um número, frações, decimais, figuras não planas, perímetro e ampliação de figuras, área, medidas de massa e capacidade, porcentagem, leitura, interpretação e construção de tabelas e gráficos. Cada lição é sugerida para aplicação em uma aula com duração de 50 (cinquenta) minutos, a ser trabalhada de acordo com o planejamento do educador. Os conteúdos abordados prevê em tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Os cadernos contemplam 04 (quatro) simulados, ao final de cada bloco de 04 (quatro) lições, para avaliação do processo de aprendizagem dos educandos. Além disso, o caderno dispõe de 04 (quatro) folhas de resposta destacáveis, com o objetivo de familiarizar os estudantes com o modelo de prova de gabarito, similar ao das avaliações externas.

Ensino Fundamental – 7º. Ano – Língua Portuguesa

O caderno 2 de Língua Portuguesa, destinado aos alunos do 7º. Ano do Ensino Fundamental, têm proposta didática pautada na compreensão de diferentes tipos de texto, em consonância com a Matriz de Referência do Saeb. Livro consumível, composto por 152 (cento e cinquenta e duas) páginas impressas em papel Offset 90g/m², no formato 20,5cm x 27,5cm. Organizado em 20 (vinte) lições, compostas pelos seguintes gêneros textuais: relato de memória, poema e haicai, conto de mistério, letra de canção, leitura de imagem, entrevista, carta, texto de divulgação científica, sinopse, campanha institucional, verbete de enciclopédia, tira e charge, soneto, reportagem, biografia, memórias, texto teatral, artigo de opinião. Cada lição é sugerida para a aplicação em uma aula com duração de 50 (cinquenta) minutos, a ser trabalhada de acordo com o planejamento do educador. Os conteúdos abordados prevê em tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Os cadernos contemplam 04 (quatro) simulados, ao final de cada bloco de 05 (cinco) lições, para avaliação do processo de aprendizagem dos educandos. Além disso, o caderno dispõe de 04 (quatro) folhas de resposta destacáveis, com o

objetivo de familiarizar os estudantes com o modelo de prova de gabarito, similar ao das avaliações externas.

Ensino Fundamental – 7º. Ano – Matemática

O caderno 2 de Matemática, se debruça sobre a compreensão e resolução de situações-problema, em consonância com a Matriz de Referência do Saeb. Livro consumível destinado aos alunos do 7º ano do Ensino Fundamental I, composto por 150 (cento e cinquenta) páginas impressas em papel Offset 90g/m², no formato 20,5cm x 27,5cm, organizado em 16 (dezesesseis) lições, compostas pelos seguintes conteúdos: Reta numérica e operações com números inteiros, problemas com números inteiros, números racionais, frações, operações e problemas com números racionais, problemas envolvendo gráficos, medidas e raiz quadrada, triângulos e quadriláteros, polígonos, perímetro e área, figuras não planas e volume, porcentagem, grandezas proporcionais, expressões algébricas, construções de tabelas e gráficos. Cada lição é sugerida para aplicação em uma aula com duração de 50 (cinquenta) minutos, a ser trabalhada de acordo com o planejamento do educador. Os conteúdos abordados prevê em tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Os cadernos contemplam 04 (quatro) simulados, ao final de cada bloco de 04 (quatro) lições, para avaliação do processo de aprendizagem dos educandos. Além disso, o caderno dispõe de 04 (quatro) folhas de resposta destacáveis, com o objetivo de familiarizar os estudantes com o modelo de prova de gabarito, similar ao das avaliações externas.

Ensino Fundamental – 8º. Ano – Língua Portuguesa

O caderno 3 de Língua Portuguesa, destinado aos alunos do 8º. Ano do Ensino Fundamental, têm proposta didática pautada na compreensão de diferentes tipos de texto, em consonância com a Matriz de Referência do Saeb. Livro consumível, composto por 144 (cento e quarenta e quatro) páginas impressas em papel Offset 90g/m², no formato 20,5cm x 27,5cm. Organizado em 20 (vinte) lições, compostas pelos seguintes gêneros textuais: conto popular, lenda, cordel, depoimento, carta, notícia, tira, cartum, crônica, verbete de dicionário, poema, anúncio publicitário, entrevista, editorial, texto de divulgação científica, manual de instruções, conto, reportagem, poema visual, romance, artigo de opinião. Cada lição é sugerida para a aplicação em uma aula com duração de 50 (cinquenta) minutos, a ser trabalhada de acordo com o planejamento do educador. Os conteúdos abordados prevê em tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Os cadernos contemplam 04 (quatro) simulados, ao final de cada bloco de 05 (cinco) lições, para avaliação do processo de aprendizagem dos educandos. Além disso, o caderno dispõe de 04 (quatro) folhas de resposta destacáveis, com o objetivo de familiarizar os estudantes com o modelo de prova de gabarito, similar ao das avaliações externas.

Ensino Fundamental – 8º. Ano – Matemática

O caderno 3 de Matemática, se debruça sobre a compreensão e resolução de situações-problema, em consonância com a Matriz de Referência do Saeb. Livro consumível destinado aos alunos do 8º ano do Ensino Fundamental I, composto por 160 (cento e sessenta) páginas impressas em papel Offset 90g/m², no formato 20,5cm x 27,5cm, organizado em 16 (dezesesseis) lições, compostas pelos seguintes conteúdos: reta numérica, números racionais e suas representações, frações e números decimais, expressões numéricas, problemas com números naturais e números inteiros, problemas com números racionais, unidades de medida, porcentagem, mapas e figuras geométricas, triângulos e quadriláteros, ângulos e polígonos, ampliação e redução de figuras, perímetro e área, expressões algébricas, problemas envolvendo tabelas e gráficos, construção de tabelas e gráficos. Cada lição é sugerida para aplicação em uma aula com duração de 50 (cinquenta) minutos, a ser trabalhada de acordo com o planejamento do educador. Os conteúdos abordados preveem tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Os cadernos contemplam 04 (quatro) simulados, ao final de cada bloco de 04

(quatro) lições, para avaliação do processo de aprendizagem dos educandos. Além disso, o caderno dispõe de 04 (quatro) folhas de resposta destacáveis, com o objetivo de familiarizar os estudantes com o modelo de prova de gabarito, similar ao das avaliações externas.

Ensino Fundamental – 9º. Ano – Língua Portuguesa

O caderno 4 de Língua Portuguesa, destinado aos alunos do 9º. ano do Ensino Fundamental, têm proposta didática pautada na compreensão de diferentes tipos de texto, em consonância com a Matriz de Referência do Saeb. Livro consumível, composto por 160 (cento e sessenta) páginas impressas em papel Offset 90g/m², no formato 20,5cm x 27,5cm. Organizado em 20 (vinte) lições, compostas pelos seguintes gêneros textuais: letra de canção, diário, autobiografia, biografia, carta argumentativa, notícia, tira, cartum e charge, crônica, verbete de enciclopédia e texto expositivo, manual de instruções, poema, campanha publicitária, conto, texto de divulgação científica, romance, reportagem, texto expositivo, texto teatral, artigo de opinião. Cada lição é sugerida para a aplicação em uma aula com duração de 50 (cinquenta) minutos, a ser trabalhada de acordo com o planejamento do educador. Os conteúdos abordados prevê em tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Os cadernos contemplam 04 (quatro) simulados, ao final de cada bloco de 05 (cinco) lições, para avaliação do processo de aprendizagem dos educandos. Além disso, o caderno dispõe de 04 (quatro) folhas de resposta destacáveis, com o objetivo de familiarizar os estudantes com o modelo de prova de gabarito, similar ao das avaliações externas.

Ensino Fundamental – 9º. Ano – Matemática

O caderno 4 de Matemática, se debruça sobre a compreensão e resolução de situações-problema, em consonância com a Matriz de Referência do Saeb. Livro consumível destinado aos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental I, composto por 160 (cento e sessenta) páginas impressas em papel Offset 90g/m², no formato 20,5cm x 27,5cm, organizado em 16 (dezesesseis) lições, compostas pelos seguintes conteúdos: números racionais e operações, radicais e problemas com números racionais, medidas e porcentagem, tabelas e gráficos, expressões algébricas, equações de 2º. Grau, equações e inequações, sistemas e equações de 1º. Grau, sólidos e triângulos, polígonos, círculos, circunferências e coordenadas cartesianas, triângulo retângulo, área, volume, figuras semelhantes, proporções e grandezas. Cada lição é sugerida para aplicação em uma aula com duração de 50 (cinquenta) minutos, a ser trabalhada de acordo com o planejamento do educador. Os conteúdos abordados prevê em tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Os cadernos contemplam 04 (quatro) simulados, ao final de cada bloco de 04 (quatro) lições, para avaliação do processo de aprendizagem dos educandos. Além disso, o caderno dispõe de 04 (quatro) folhas de resposta destacáveis, com o objetivo de familiarizar os estudantes com o modelo de prova de gabarito, similar ao das avaliações externas.

2) UNIDADE DE ATIVIDADE OFF-LINE

Nos livros são inseridas 04 (quatro) folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado, para se familiarizarem com o modelo de prova de gabarito, similar ao das avaliações externas.

3) DESENVOLVIMENTO DE ITENS DE AVALIAÇÃO

Elaboração, diagramação, revisão e análise pedagógica dos itens que compõem os exercícios de práticas de cada lição e de cada simulado. Itens estes que são reanalisados conforme cada comportamento de respostas dos alunos.

4) CONSOLIDAÇÃO DE AVALIAÇÕES

A cada conjunto de lições, há uma proposta de avaliação de processo em formato de simulado, para que os alunos se familiarizem com o tipo de exame a que serão submetidos no ensino fundamental. Nos cadernos de Língua Portuguesa e de Matemática, para cada avaliação, há uma Folha de Respostas em que os alunos transpõem as respostas dadas às questões. Desse modo, o Projeto viabiliza ao grupo de estudantes o exercício do preenchimento de gabaritos oficiais. Para o professor, além das orientações para correção das questões, há quadros avulsos que permitem o acompanhamento do desempenho e o progresso de seus alunos em cada simulado.

5) LIVRO DO PROFESSOR

Aos educadores, o Projeto disponibiliza uma coleção de *Guias e Recursos Didáticos*, organizados por ano de escolaridade, os quais apresentam orientações detalhadas para cada lição proposta ao estudante; encaminhamentos para aplicação e correção dos simulados; e quadros para consolidação e acompanhamento da progressão dos alunos. Os guias do professor apresentam a reprodução reduzida do livro do aluno, e para cada lição proposta ao estudante, a descrição da habilidade desenvolvida na atividade; orientações de encaminhamento; e orientações para explorar dificuldades; além da explicitação dos descritores da Matriz de referência do Saeb abordados em determinadas atividades.

Ao final de cada Guia do Professor, há um Quadro de acompanhamento que consiste no registro dos resultados individuais dos estudantes nos simulados. Esse registro fornece um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e de toda a turma, possibilitando a identificação de principais dificuldades e o planejamento de novas estratégias para as próximas aulas.

Os Guias do professor se apresentam em formato 23 x 28,8 cm.

6) FRETE DEDICADO

Transporte do material até cliente final com as quantidades indicadas em contrato de livros dos alunos e livros dos professores com o prazo de até 30 dias após a entrega do empenho assinado / ordem de fornecimento.

7) CAPA PERSONALIZADA

Customização da capa dos livros com indicação do logo / brasão do município além dos logos do Governo federal e FNDE.

Anexo IX – TERMO DE RECEBIMENTO

1. Atesto que (nome da Entidade Executora) _____, CNPJ _____, representada por (nome do representante legal) _____, CPF _____ recebeu em ____/____/____ ou durante o período de ____/____/____ a ____/____/____ do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es) _____ os produtos abaixo relacionados:

2. Produto	3. Quantidade	4. Unidade	5. Valor Unitário	6. Valor Total (*)
7. Totais				

(*) Anexar notas fiscais

8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto Prova Brasil e totalizam o valor de R\$ _____ (_____).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição.

_____, ____ de _____ de _____.

Representante da Entidade Executora

Representante do Grupo Fornecedor

Ciente: _____
Entidade Articuladora

ANEXO X

Termo de Compromisso PAR n. 201803714-8